



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADJUNTA DE ACESSO, CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 1 / 2025 - DACPS (11.01.71)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio De Janeiro-RJ, 06 de janeiro de 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

CAMPUS REALENGO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre de ano letivo de 2025, dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFRJ ofertados pelo *campus* Realengo.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (as) - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores (as) para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. O processo seletivo visa a preencher 3 (três) tipos de vagas:

a) **Pessoa com Deficiência (PcD)** – candidato (a) que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

b) **Pessoa que se autodeclare Negra (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (IN) ou Quilombola (Q)** – conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em acordo com a lei 14.723/2023; ou

c) **Ampla Concorrência (AC)** – candidato (a) que não optar pelas vagas reservadas.

1.3. O (A) candidato (a) deverá, ainda, possuir, até a data da matrícula, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

1.4. Todas as dúvidas sobre o processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [selecaoifc.creal@ifrj.edu.br](mailto:selecaoifc.creal@ifrj.edu.br).

1.5. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o (a) candidato (a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

TABELA 1: Escolaridade Mínima para a Inscrição

Curso	Escolaridade Mínima
Balconista de Farmácia	Ensino Fundamental II completo (5ª a 8ª séries do antigo Ensino Fundamental ou 6º ao 9º anos para o novo Ensino Fundamental II)
Cuidador (a) de Idoso (a)	Ensino Fundamental II completo (5ª a 8ª séries do antigo Ensino Fundamental ou 6º ao 9º anos para o novo Ensino Fundamental II)

2. DOS CURSOS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o número de vagas mencionadas abaixo para os cursos FIC, sendo que, deste total, 50% (cinquenta por cento) serão providas por candidatas (as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) ou por candidatos (as) que se autodeclararem Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (IN) ou Quilombolas (Q).

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

TABELA 2: Quadro de vagas ofertadas

Curso	Turno	Dias da Semana	Horário	Carga Horária	Tipos de Vaga					Total das Vagas
					PcD	Negros (as)	IN	Q	AC	
Balconista de Farmácia	tarde	3ª, 4ª e 6ª feiras	14h às 18h	240h	05	05	05	05	20	40
Cuidador (a) de idoso (a)	tarde	3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras	14h às 18h	160h	05	05	05	05	20	40

## **Pessoa com Deficiência - (PcD); Indígenas – IN; Quilombola – Q; Ampla Concorrência - AC**

- 2.2.** O (A) candidato (a) que desejar concorrer a uma das vagas reservadas deverá indicar a opção na ficha de inscrição.
- 2.3.** O (A) candidato (a) às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.
- 2.4.** Para os (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial em dia e horário estabelecidos pela convocação desses (as) candidatos (as).
- 2.5.** O (A) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (IN) ou Quilombola (Q) deverá entregar, obrigatoriamente, no momento da matrícula, a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, disponibilizada no **Anexo II**, deste Edital.
- 2.6.** Em caso de desistência de candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) ou indígena (NI) ou Quilombola (Q) aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a).
- 2.7.** As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígenas (NI) ou Quilombola (Q) serão alocadas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Lista de Ampla Concorrência.
- 2.8.** Os cursos serão oferecidos no campus Realengo situado na Rua Professor Carlos Wenceslau, 343 - Realengo. CEP: 21715-000 Rio de Janeiro – RJ.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 3.1.** Qualquer cidadão ou cidadã poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para **de.creal@ifrj.edu.br**, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, **no período estabelecido no cronograma do Edital – Anexo I, até as 23h59min**.
- 3.2.** Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Direção Geral, do campus Realengo.
  - 3.2.1.** Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.
    - 3.2.1.1.** As respostas dadas à impugnação deste edital serão enviadas diretamente para o e-mail dos (das) impetrantes.
    - 3.2.2.** Das decisões tomadas pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Direção Geral, do campus Realengo, não haverá recursos.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1.** A Inscrição no presente processo seletivo será on-line e dará direito ao (à) candidato (a) a concorrer somente a 1 (uma) vaga em um dos cursos FIC, a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2025 nos dias e nos horários relacionados na tabela 2 do item 2.1.1.
- 4.2.** O (A) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível na página **Curso de Formação Inicial Continuada - FIC | IFRJ** conforme o período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital.
- 4.3.** Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
- 4.4.** A Confirmação Preliminar de Inscrição informará os dados do (da) candidato (a), o curso para o qual concorre e o tipo de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) e será divulgada na data estabelecida em cronograma na página <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, após as 18 horas.
- 4.5.** O (A) candidato (a) inscrito (a) poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, deverá enviar e-mail para **de.creal@ifrj.edu.br** nos dias previstos em cronograma.
  - 4.5.1.** Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.
- 4.6.** A Confirmação Final da Inscrição será divulgada na data estabelecida pelo cronograma, após as 18 horas.
- 4.7.** Os (As) candidatos (as) inscritos (as) no processo, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## **5. DO SORTEIO**

- 5.1.** O sorteio será realizado, conforme a data estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital.

**5.1.1.** Ao (À) candidato apto (a) ao processo seletivo, será atribuído um número único não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999.

**5.1.2.** É responsabilidade do (da) candidato (a) verificar a relação com o seu número único, na página <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no edital.

**5.1.3.** O número do 1º prêmio da Loteria Federal do dia estabelecido no cronograma, será o número de partida para a alocação dos (das) candidatos (as) nas vagas e também para a formação da lista de espera, criando-se, assim, uma ordem de classificação, incluída a lista de espera. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos. O link do resultado da loteria Federal é <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx>.

**5.1.4.** Cada tipo de vaga será preenchido pelos (as) candidatos (as) que possuem o número do sorteio igual ou maior que o número do 1º prêmio, respeitada a ordenação numérica crescente dos mesmos.

**5.1.5.** Persistindo a disponibilidade de vagas, após o (a) candidato (a) com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) sorteado (a), reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.

**5.1.6.** A formação da ordem de contemplados (as) nas vagas e a classificação geral dos (das) candidatos (as) dar-se-á pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada tipo de vaga e curso, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *on-line*.

**5.2.** O resultado do sorteio e da classificação final será publicado em <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS**

**6.1.** Os (As) candidatos (as) selecionados (as) para o sistema de reserva de vagas – Pessoa com Deficiência (PcD) - deverão comparecer presencialmente ao campus para a realização da averiguação no dia e no horário informados na convocação destes (as) candidatos (as). O (A) candidato (a) deverá levar o laudo médico, os exames ou a documentação que comprovem a deficiência declarada.

**6.1.1.** Os (As) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem considerados (as) aptos (as) na averiguação serão classificados na lista de Ampla Concorrência.

**6.1.2.** O Resultado Preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) será publicado em <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

**6.1.3.** Serão admitidos recursos para os (as) candidatos (as) PcD que forem considerados (as) inaptos (as) na etapa de averiguação. Para isso, deverá enviar um e-mail para [selecao@icfreal@ifrj.edu.br](mailto:selecao@icfreal@ifrj.edu.br) nos dias previstos em cronograma.

**6.1.4.** Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

**6.1.5.** O Resultado Final da Averiguação dos (das) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

**6.1.6.** O (A) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (NI) ou Quilombola (Q) deverá entregar juntamente aos documentos da matrícula a Autodeclaração Racial.

**6.1.7.** Será eliminado (a) deste Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

a) não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial no campus; ou

b) autodeclarar-se Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (NI) ou Quilombola (Q) e não entregar a Autodeclaração Racial no período de matrícula.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Não haverá a cobrança da taxa de matrícula.

**7.2.** A matrícula será realizada presencialmente na secretaria acadêmica do campus, conforme cronograma do Anexo I, devendo o (a) candidato (a) entregar os seguintes documentos (cópia e original):

a) Documento de Identidade – frente e verso;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso;

c) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido – Se for o certificado original, fazer a cópia frente e verso do documento;

d) Comprovante de Residência – frente e verso;

e) Autodeclaração Racial, ANEXO II, para candidatos (as) negros (as) – pretos (as) e pardos (as) – e indígenas.

f) Declaração de Pertencimento para candidato (a) Quilombola, ANEXO III

**7.3.** A matrícula do (da) candidato (a) só será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 7.2 e de ter sido sorteado (a) dentro do número de vagas do curso pretendido. Além disto, o (a) candidato (a) deverá atender o que é exigido nos subitens 6.1 e 6.1.6.

**7.4.** Ao inscrever-se e matricular-se, o (a) candidato (a) declarará ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

**7.5.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (da) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

**7.6.** O (A) estudante matriculado (a) que não comparecer aos primeiros 3 (três) dias de aula da turma sem apresentar justificativa à secretaria do campus terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) na Lista de Espera.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas na página do campus Realengo: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>.

**8.2.** Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo. Caberá exclusivamente ao (à) candidato (a) a responsabilidade de tomar conhecimento dos resultados deste processo seletivo através da página: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>.

**8.3.** Os prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os avisos oficiais e as normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic> e são de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**8.4.** Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

**8.5.** É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

**8.6.** A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.7.** O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).

**8.8.** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

**8.9.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

**8.10.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo colegiado do curso.

## **ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Data</b>
Período de Impugnação do Edital	27/01/2025 a 28/01/2025
Resultado dos pedidos de impugnação e de esclarecimento sobre o edital	29/01/2025
Período de inscrições	30/01/2025 a 09/02/2025
Confirmação Preliminar de Inscrição e o número de cada candidato (a) para o sorteio	12/02/2025
Recursos contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	13/02/2025
Confirmação Final de Inscrição e o número de cada candidato (a) para o sorteio	14/02/2025
Sorteio (Resultado do 1º Prêmio da Loteria Federal)	19/02/2025
Resultado do sorteio e classificação final	21/02/2025
Convocação para a averiguação dos (das) candidatos (as) PcD	24/02/2025
Entrega de documentos para matrícula na secretária (das 09h30 às 14h)	10/03/2025 a 17/03/2025

Averiguação de candidatos (as) PcD	10/03/2025
Resultado preliminar da averiguação dos (das) candidatos (as) PcD	12/03/2025
Recursos contra o resultado Preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) PcD	13/03/2025
Resultado final da averiguação dos (das) candidatos (as) PcD	14/03/2025
Início das aulas	31/03/2025
Reclassificação	07/04/2025

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, Edital Nº \_\_\_\_\_, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso \_\_\_\_\_, campus Realengo, portador (a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto (a)                       Pardo (a)                       Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que o (a) candidato (a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

<b>Data:</b>	<b>Assinatura do (da) Candidato (a)</b>
--------------	---

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA – Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA CANDIDATO (A) QUILOMBOLA, CONFORME LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nós \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ abaixo assinados (as), residentes na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é PERTENCENTE À COMUNIDADE QUILOMBOLA \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da 1ª. Liderança: \_\_\_\_\_

Nome Completo (por extenso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

